



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

O Dr. RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, Juiz Federal da 8ª Vara/AL e Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Arapiraca, e o Dr. VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA, Juiz Federal Substituto da 8ª Vara/AL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o VI Mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento do Juizado Especial Federal de Arapiraca ocorrerá no período de 21 a 23 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que, para concretização do evento, será necessária a utilização de recursos humanos e materiais, com ocupação de todos os servidores e remanejamento temporário de mobiliário e equipamentos de informática para formação de 18 (dezoito) salas de audiências que funcionarão concomitantemente;

CONSIDERANDO, ainda, que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 5ª Região, no expediente administrativo diverso, de 20/08/2009, autorizou a suspensão das atividades jurisdicionais e administrativas da Subseção Judiciária de Arapiraca e da 8ª Vara Federal,

RESOLVEM:

1. Por determinação do Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Arapiraca, será suspensa qualquer espécie de atendimento ao público externo no dia 21 de agosto do corrente ano, à exceção das partes e advogados que constarem das pautas de audiências do VI Mutirão do Juizado Especial Federal. Os servidores, nesse dia, trabalharão no aludido Mutirão, em especial no desempenho de atividades de assessoramento aos magistrados.

2. Por determinação dos Juízes Federais Titular e Substituto, ficam suspensos os prazos processuais nos feitos em tramitação nesta Vara, salvo em relação aos processos de rito sumário e do Juizado Especial Federal Adjunto.

3. Registre-se no Sistema Tebas a suspensão dos prazos mencionados no item anterior, de forma que tal seja considerado automaticamente na respectiva contagem.

4. Certifique-se nos respectivos autos a suspensão dos prazos processuais que estiverem vencendo nos dias mencionados no item 1 desta Portaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dê-se ciência aos servidores.

Remetam-se cópias, preferencialmente por via eletrônica, à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, à Direção do Foro desta Seção Judiciária, à Procuradoria da República em Arapiraca, ao Núcleo da Defensoria Pública da União em Alagoas, à Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, à Procuradoria da União em Alagoas, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas, à Procuradoria Federal Não-Especializada de Alagoas, à Procuradoria do INSS em Arapiraca e à Seccional de Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil.

RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO
Juiz Federal – 8ª Vara/AL
Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Arapiraca

VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA
Juiz Federal Substituto – 8ª Vara/AL

Certifico que a presente Portaria foi publicada, nesta data, mediante fixação no átrio da Sede da Subseção Judiciária de Arapiraca.

Arapiraca, 20 de agosto de 2009.

SOLÍGIA TORRES DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria